



ANO III – Nº 489 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 03 de dezembro de 2013

**PODER EXECUTIVO**  
**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2013**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO**  
**AVISO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade tomada de preços, tipo técnica e preço, que tem como objetivo a contratação de profissional do direito com experiência na área de licitação e contratos administrativos para prestar assessoria e consultoria jurídica à comissão de licitação e a pregoeira. A sessão pública dar-se-á no dia 06/01/2014, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura de Macaíba Municipal. O edital está à disposição dos interessados, na sede do Executivo Municipal, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 04 de Dezembro de 2013. Maria do Socorro Oliveira da Luz – Presidente.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 940/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8624/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo **JOSÉ VALDECI MORENO DAS CHAGAS**, matrícula nº 0009562-1, ocupante do cargo de Pedagogo nível II P, referência B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Mesquita, pelo período de 25/11/2013 a 08/01/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 941/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8737/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **ANA MARIA FERREIRA DE LIMA AVELINO**, matriculada sob o nº 0001643-1, no cargo de Professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Professor Severino Bezerra, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 942/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8195/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **SELMA MARIA NASCIMENTO DE LIMA**, matriculada sob o nº 0001899-1, no cargo de Professora nível I, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 943/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8636/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **FRANCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, matriculada sob o nº 0002305-1, no cargo de Professora nível Especial, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Alfredo Lira, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 944/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 7983/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DE LOURDES BATISTA**, matriculada sob o nº 0004855-1, no cargo de Professora nível Especial, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Rodolfo Helinsky, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo

61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2012.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 945/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8628/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **ROSASALES DE BRITO LIMA**, matriculada sob o nº 0001830-1, no cargo de Professora nível II P, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Augusto Severo, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 946/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a

Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 201, I do Texto Magno Brasileiro c/c Artigo 6º-A da EC 41/2003 .

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 34 da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6637/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor efetivo **JOÃO CESAR MAFRA DE MACEDO**, matrícula nº 0012963-1, ocupante do cargo de Professor Nível I, referência E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme determinação do artigo 34, §1º da Lei 1.584, devendo o valor ser reajustado anualmente segundo determina o artigo 67 da mesma lei.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 947/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 201, I do Texto Magno Brasileiro c/c Artigo 6º-A da EC 41/2003 .

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 34, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6855/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez à servidora efetiva **GIRLLIANE SAYONARA GOMES FERREIRA**, matrícula nº 0017094-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, com proventos proporcionais a 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição, cálculos

conforme o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 combinado com o art. 66 da Lei Municipal 1.586. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 949, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

Exonera o Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **FELIPE TALES PALHARES DE MELO**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**, sob o símbolo CC.3, lotado na Controladoria Geral do Município, inscrito no CPF sob o nº 064.644.484-04, nomeado através da Portaria nº 756/2013 datada de 07 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 422/2013 de 14 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 950/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,**

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **DENIS JORDÃO DA SILVA DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.877.254-09, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de Dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia  
Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
Katia Simone Soares Lobato  
Luiz Gonzaga Soares  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Rodrigo de Lima Nasser

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros  
3271-6842

**Espaço no utilizado**













